

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.607, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Paulo Afonso-BA., a Associação dos Criadores e Produtores Rurais do Povoado Salgadinho e dá outras Providências.”

O **Prefeito Municipal de Paulo Afonso**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Paulo Afonso/BA, a Associação dos Criadores e Produtores Rurais do Povoado Salgadinho, devidamente registrada com o CNPJ nº 03.299.376/0001-37, com data de fundação em 23 de Julho de 1999.

Art. 2º - O Reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei tem fundamento no que preconiza a Lei Municipal 662/1991.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulo Afonso - BA, 06 de fevereiro de 2024.


MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício